## VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II**

LUCIANA FERREIRA LIMA
ELISAIDE TREVISAM
MARIA CRISTINA ZAINAGHI

#### Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa, Dra, Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

#### Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Margues De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

#### Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Sigueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

#### D597

Direitos humanos e fundamentais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam; Luciana Ferreira Lima; Maria Cristina Zainaghi – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-673-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito — Estudo e ensino (Pós-graduação) — Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VI

Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



#### VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

#### **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II**

#### Apresentação

O estudo do grupo DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II foi objeto do terceiro dia de apresentações de pôsteres do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 22 de junho p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI em continuar promovendo seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, estudiosos e pesquisadores do direito, permitindo assim uma maior adesão para aqueles que, eventualmente, não tenham possibilidade de participar dos eventos na sua forma presencial.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram o encontro, trazendo questões de importância para todos os pesquisadores.

Os trabalhos apresentados trouxeram temas instigantes para os debates. Primeiramente tivemos a apresentação da Ana Carolyne Jesus de Amorim onde do Maranhão, que apresentou seu poster Cotas raciais no ensino superior: mais de dez anos da lei nº 12.711/2012. Na sequência vários pôsteres apresentados por discentes de Franca/SP. No primeiro deles Lívia Castro Silva, apresentou o trabalho intitulado Criminal profiling e criminologia forense: técnica de investigação de crime. Depois Lígia Maria Mazeto Freitas Borges apresentou o seu trabalho Dados sensíveis no âmbito do biodireito e, Giovani Ferreira Giupponi, nos brindou com o tema Eutanásia no brasil: a incompatibilidade da legislação brasileira com a dignidade da pessoa humana e o direito à liberdade individual. De Belo Horizonte/MG, Maria Eduarda Cunha Silva trouxe o pôster Layoffs em tecnologia: demissão em massa nas bigtechs de tecnologia e a questão racial.

Num segundo bloco, começamos pela apresentação vinda do Paraná, onde Camila Sanchez Granemann apresentou seu pôster NEDDIJ/UENP em debate: possibilidades de intervenção por meio das práticas jurídico-pedagógicas aos infantes do Município de Jacarezinho/Pr. Na sequência Vanessa dos Santos Ramos, nos trouxe o pôster Nomes homônimos: violação dos direitos da personalidade e dignidade humana. Depois a apresentação foi de Ariane Trajano Silva Viégas Picanço, com o tema O desenvolvimento da Amazônia e tráfico de mulheres no Pará. Finalizamos com a apresentação de Alexsandro Motta, com o pôster intitulado O direito ao silêncio seletivo do acusado durante o interrogatório no processo penal.

Encerradas as apresentações, os debates nos trouxeram reflexões e muito aprendizado sobre

todos os temas apresentados.

Maria Cristina Zainaghi

Luciana Ferreira Lima

Elisaide Trevisam

# COTAS RACIAIS NO ENSINO SUPERIOR: Mais de dez anos da lei nº 12.711/2012

Josédla Fraga Costa Carvalho<sup>1</sup> Ana Carolyne Jesus de Amorim

#### Resumo

#### INTRODUÇÃO

A Lei de Cotas raciais, lei número 12.711/2012, completou dez anos em 2022, possibilitando o ingresso de milhares de negros ao ensino superior, trazendo diversidade e outras narrativas às universidades, além de alavancar outros debates, como a autoidentificação versus a heteroidentificação, as fraudes no sistema de cotas baseadas no genótipo, ao invés do fenótipo e mesmo uma "afro conveniência". As cotas raciais são espécies de ações afirmativas e essas, as ações afirmativas, de modo geral, podem ser compreendidas como políticas públicas ou privadas, com o escopo precípuo de possibilitar o acesso e permanência de determinados grupos a certos espaços, serviços e direitos, que historicamente foram-lhes negados, como o ensino superior. As cotas raciais para o ensino superior refletem dois aspectos importantes para a análise das relações raciais no Brasil, por um lado, são percebidos como parte integrante da pauta de reivindicações do movimento negro e, por outro, são apresentados como meios capazes de contribuir para a transformação das relações étnico-raciais no país. As ações afirmativas que levam em conta os critérios de raça podem ser percebidas como um meio eficaz de amplificar o debate sobre as relações raciais, estimulando o enfrentamento aos efeitos do racismo, que se mostra como um óbice na busca de oportunidades e acessos a bens e direitos pelos negros, visto que, a política de cotas é uma forma de reparação histórica e de combate à desigualdade estrutural que afeta as populações negra e indígena no Brasil. Dito posto, realizaremos um estudo aprofundado sobre a Lei de Cotas (12.711/2012), destacando o que seria as ações afirmativas e racismo, objetivando trazer os resultados da aplicabilidade da mesma no ensino superior.

#### PROBLEMA DE PESQUISA

O objeto jurídico em discussão no presente estudo enuncia as cotas raciais no ensino superior analisadas a partir da lei n 12.711/2012, desse modo, intenta-se investigar a eficácia da lei de cotas para o alcance da equidade sócio racial nas universidades públicas e privadas, objetivando principalmente compreender de forma abrangente como as ações afirmativas e a lei de cotas contribuem para o alcance da igualdade racial nas universidades.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

**OBJETIVO** 

Nesse sentido, o presente escrito tem como objeto jurídico analisar as cotas raciais a partir da

lei nº 12.711/2012, por meio de revisão bibliográfica, objetivando, de modo geral,

compreender o que são cotas raciais e especificamente conceituar ações afirmativas e racismo,

além de apresentar as principais mudanças trazidas pela lei de cotas.

**MÉTODO** 

O estudo traçará um estado da arte acerca da categoria ação afirmativa e racismo, buscando

correlacioná-los, por meio de estudos bibliográficos de autores que aludem sobre o tema. O

presente estudo tem como base normativa a Lei nº 12.711/2012.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O presente estudo encontra-se em fase de pesquisa incipiente, onde os resultados preliminares

voltam-se ao estudo da lei de cotas, e sua aplicabilidade no ensino superior nos últimos dez

anos, se valendo de revisões bibliográficas, como primeiro passo da pesquisa, para apresentar

em que medida as ações afirmativas para o ensino superior são entraves para o racismo no

país.

Palavras-chave: Lei de Cotas, Ações Afirmativas, Desigualdade, Racismo Estrutural

Referências

HERINGER, Rosana. Democratização da educação superior no Brasil: das metas de inclusão

ao sucesso acadêmico. Revista Brasileira de Orientação Profissional. Rio de Janeiro. 2018,

Vol. 19, No. 1, 7-17

[organização] HERINGER, Rosana. CARREIRA, Denise. vários autores. DEZ ANOS DA

LEI DE COTAS: Conquistas e perspectivas. Rio de Janeiro, RJ: Faculdade de Educação

UFRJ: Ação Educativa, 2022.PDF.

Souza, Jessé. - A tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela

elite. São Paulo: LeYa, 2015.

6